

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS № 122/2022 SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) - PORTUGAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, e de acordo com o <u>Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional do IFRS</u> torna público o **Edital IFRS nº 122/2022** - Seleção interna de estudante para mobilidade estudantil internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) — Portugal.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados em um dos cursos superiores de graduação do IFRS que tenham interesse em cursar componentes curriculares no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal, de acordo com as normas do Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional (PIMEI) do IFRS.
- 1.1.1.A participação no programa visa à inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.
- 1.1.2. Os estudantes poderão se candidatar para cursar componentes curriculares nos seguintes locais:
 - a) Escola Superior Agrária (Campus de Bragança);
 - b) Escola Superior de Educação (Campus de Bragança);
 - c) Escola Superior de Tecnologia e Gestão (Campus de Bragança);
 - d) Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (Campus de Mirandela);
 - e) Escola Superior de Saúde (Campus de Bragança).
- 1.1.3. O estudante deve escolher componentes curriculares do *Campus* de Bragança ou do *Campus* de Mirandela, não é possível escolher matérias dos dois *campi*, pois situam-se em duas cidades diferentes.
- 1.1.4. Os estudantes selecionados estarão isentos do pagamento das taxas acadêmicas no IPB.
- 1.1.5. A inscrição realizada pelo estudante compreenderá o segundo semestre do ano letivo de 2022/2023, que compreende o período de 20/02/2023 a 15/07/2023.
 - 1.1.5.1. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição portuguesa.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

2. DO PROGRAMA

2.1. O PIMEI tem por objetivos:

- a) permitir a realização de estudos, cursos e atividades e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;
- b) contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;
 - c) proporcionar ao estudante:
 - c.1) o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
 - c.2) o aprendizado fluente em mais de um idioma;
- c.3) o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
- c.4) o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
- c.5) o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:
 - a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS;
- b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem e que tenha, obrigatoriamente, componentes curriculares a serem cursados, que não somente o estágio, quando da volta ao IFRS;
 - c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data de viagem;
 - d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste e as disposições do PIMEI;
 - e) aceitar custear quaisquer despesas relacionadas à viagem, visto, estadia, entre outras;
- f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional, enquanto estudante do IFRS.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Não existe limite de vagas disponibilizadas, desde que sejam obedecidos os critérios estabelecidos nos itens 1, 3 e 5.
- 4.2. Caberá do IPB analisar as candidaturas dos estudantes selecionados pelo IFRS e aprovalas ou não, considerando o quantitativo de vagas em cada curso superior da instituição estrangeira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do <u>formulário eletrônico</u> devidamente preenchido.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- 5.2. No ato de inscrição, caberá ao candidato encaminhar os seguintes arquivos:
 - a) cópia do passaporte;
 - b) termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;
 - d) histórico escolar atualizado, contendo:
 - d.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - d.2) o coeficiente de rendimento;
 - d.3) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,
 - d.4) a carga horária total do curso;
 - e) acordo de estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 5.2.1. No caso de o histórico escolar aludido na alínea "d" do item 5.2 não apresentar a carga horária dos componentes curriculares aprovados, carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término, carga horária total do curso e coeficiente de rendimento, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.
 - 5.2.1.1.A carga horária dos componentes curriculares aprovados, a carga horária dos componentes curriculares em curso e a carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea "b" do item 3.1.
 - 5.2.1.2. Os componentes curriculares em curso serão considerados para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.
- 5.2.2. Para o correto preenchimento do "Acordo de estudos" o estudante deve consultar o Guia ECTS e observar o modelo de preenchimento disponível no Anexo II.
 - 5.2.2.1. O preenchimento do "Acordo de estudos" deve ser feito com o acompanhamento do Coordenador de Curso no qual o estudante está matriculado, visando a escolha de componentes curriculares com ementas semelhantes, para fins de aproveitamento dos mesmos, quando do seu retorno.
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada e os documentos aludidos no item 5.2 anexados diretamente no formulário eletrônico de inscrição.
- 5.4. Os documentos deverão ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 5.5. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.7. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.
- 5.8. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	14/10/2022
2. Submissão das inscrições	14 a 24/10/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas e classificação preliminar	até 27/10/2022
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar	até 28/10/2022
5. Divulgação final dos estudantes selecionados	até 31/10/2022

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III).
- 7.2. Caberá à Pró-reitoria de Ensino (Proen) e à Pró-reitoria de Extensão (Proex) apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

- 8.1. São atribuições e deveres do estudante selecionado para o programa:
 - a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
 - h) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
 - i) permanecer na instituição de destino durante o período do intercâmbio;
 - j) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
 - k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
 - I) custear todas as despesas relacionadas à mobilidade internacional;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- m) elaborar relatório final das atividades realizadas;
- n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.
- 8.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução nº 046, de 08/05/2015.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do estudante em mobilidade serão realizados pela Assessoria de Assuntos Internacionais, com base nos seus relatórios parcial e final.
- 9.2. O estudante deverá elaborar relatório final em até 10 (dez) dias após o encerramento da mobilidade (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>assuntos.internacionais@ifrs.edu.br</u>, com o assunto Edital № 122/2022 Mobilidade estudantil internacional no IPB;
- 10.3. O IFRS não se responsabiliza por atrasos decorrentes de processos de solicitação e confecção de passaporte, bem como por atrasos na concessão de vistos por parte do consulado português.
- 10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais (<u>assuntos.internacionais@ifrs.edu.br</u>), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 Do Cronograma.
- 10.6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor do IFRS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa, conforme estabelece o item 8.1 do Edital IFRS Nº 122/2022 - Seleção interna de estudante para mobilidade estudantil internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal:

- a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
 - h) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
 - i) permanecer na instituição de destino durante o período do intercâmbio;
 - j) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
 - k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
 - I) custear todas as despesas relacionadas à mobilidade internacional;
 - m) elaborar relatório final das atividades realizadas;
 - n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do (a) Candidato (a)

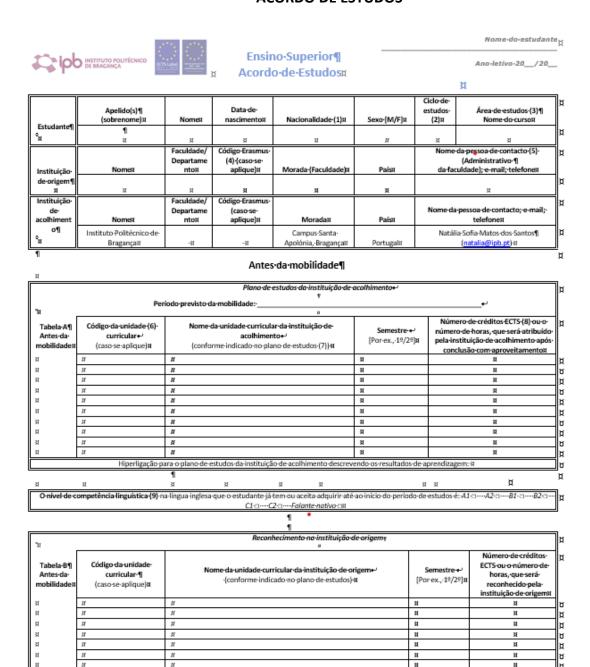


Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO II

ACORDO DE ESTUDOS



Ħ

ীয়

idades-curriculare

Ħ

ŭ

H

Ħ

Disposições-que-se-aplicam-se-o-estudante-não-obtiver-aproveitame

1



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

pb INSTITUTO POLITÉCNICO



Ensino-Superior¶ Acordo-de-Estudos

Nome-do-estudante

b

Compromisso, assinaturas e-carimbo-(carimbo-da-instituição-de-origem-[obrigatório]; da instituição de acolhimento-(caso-se-aplique])¶

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acohimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que ir ão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acohimento comprometem-se a aplicar todos os principios acordados no Acordo inserinstitucional. A instituição de acohimento compromete o de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acohimento relativos à conclusão com aproveitamento em todos as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau-do estudante, conforme descrito na Tabela & Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no-documento a nezo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todos as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acohimento ria comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e que periodo-de estudos. Il

Compromissog	Nomest	E-mail#	Cargo¤	Datast	ASSINATURA, CARIMBOX	ŭ
Estudantes	я	я	Estudantest	31	Ħ	Ħ
Responsável-(10)-na- instituição-de-origems	я	я	33	я	я	Ħ
Responsável-na instituição de acolhimento (11):	я	я	я	я	н	Ħ

∏ ⊩¶



- 1. Nacionalidade: país-ao-qual-a-pessoa-pertence-em-termos-administrativos-e-que-emite-o-documento-de-identificação-e/ou-passaporte. ¶
- 2. «Ciclo-de-estudos: Curta-duração (nível-5-do EQF)-/-Bacharelato-ou-1º-ciclo-equivalente-(nível-6-do-EQF)-/-Mestrado-ou-2º-ciclo-equivalente-(nível-7-do-EQF)-/-Doutoramento-ou-3º-ciclo-equivalente-(nível-8-do-EQF)-,¶
- 3. Área de estudos: área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.¶
- 4. Código Erasmus: um identificador único-que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa. ¶
- 5. Pessoa·de-contacto: a-pessoa·que-representa·um-elo-de-ligação-para-informação-administrativa-e-que, dependendo-da-estrutura-da-instituição-de-ensino-superior, pode-ser-o-coordenador-de-departamento-ou-alguém-que-trabalhe-no-gabinete-de-relações-internacionais-ou-organismo-equivalente-na-instituição.¶
- 6.·Uma·"unidade·curricular"·é·uma-experiência-de-aprendizagem-isolada-com-uma-estrutura-formal-que-integra-resultados-da-aprendizagem, créditose- formas- de- avaliação.- Exemplos- de- unidades- curriculares- são:- uma- disciplina,- um- seminário,- trabalho- de- laboratório,- trabalho- prático,preparação/investigação- para- tese,- janela- de- mobilidade- ou- unidades- extracurriculares- isoladas.- Para- ajudar- no- preenchimento- do"Acordo- deestudos"-podem-consultar-o-Guia-ECTS°http://www.ipb.pt/go/d854¶

Atenção-aos-cursos-de-diferentes-campis.¶

O-preenchimento-da-tabela-B-do-acordo-de-estudos-é-obrigatório.¶

- 7.•Plano-de-estudos: informação-detalhada, fácil-de-utilizar-e-atualizada-sobre-o-ambiente-de-aprendizagem-da-instituição-que-deve-ser-disponibilizado-aos-estudantes-antes-do-período-de-mobilidade-e-ao-longo-dos-seus-estudos, de-modo-a-permitir-lhes-efetuar-as-decisões-corretas-e-utilizar-o-seutempo-da-forma-mais-eficiente.-A-informação-diz-respeito, por-exemplo, às-qualificações-atribuídas, aos-procedimentos-de-aprendizagem, ensino-e-avaliação, ao-nível-dos-cursos, às-unidades-curriculares-individuais-e-aos-recursos-de-aprendizagem.-O-plano-de-estudos-deve-incluir-os-nomes-das-pessoas-a-contactar, com-informação-sobre-como, quando-e-onde-é-possível-contactá-las.¶
- 8. Créditos ECTS (ou equivalente): em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e colocarem o número de horas ¶
- 9. Nível· de competência· linguística: a descrição dos Níveis· Europeus de Línguas· (CEFR)· está· disponível· em: https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr¶
- 10. Responsável-na-instituição-de-origem: -um-académico-que-tenha-a-autoridade-para-aprovar-o-Contrato-de-Estudos, -para-excecionalmente-proceder-a-alterações-ao-mesmo- quando- necessário, bem- como- para- garantir-o- total- reconhecimento- do- programa- em- nome- do- organismo- académico-responsável. -O-nome-e-e-mail-do-responsável-deve-ser-preenchido-apenas-se-for-diferente-dos-dados-da-pessoa-de-contacto-referida-no-início-deste-
- 11.·Responsável·na·instituição-de-acolhimento:-o-nome-e-e-mail-do-responsável-deve-ser-preenchido-apenas-se-for-diferente-dos-dados-da-pessoa-de-contacto-referida-no-início-deste-documento.-(depois-a-Natália-preenche). ¶



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
1.1. Nome Completo:		
1.2. Curso:		
1.3. Campus:		
2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFRS		
b)ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por		
cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem		
c) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem		
d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições do PIMEI		
e) aceitar custear quaisquer despesas relacionadas à viagem, visto, estadia, entre		
outras		
f) não ter participado anteriormente de nenhum outro programa de mobilidade		
estudantil internacional enquanto estudante do IFRS		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) cópia do passaporte;		
b) termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
d) histórico escolar atualizado, contendo:		
d.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;		
d.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;		
d.3) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,		
d.4) a carga horária total do curso;		
e) acordo de estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);		
3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA		
□Homologada		

□Não homologada.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

De acordo com o Edital IFRS № 122/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):			
Nome:	Assinatura:		
Nome:	Assinatura:		
Nome:	Assinatura:		
Bento Gonçalves,/2022.			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 - www.ifrs.edu.br - E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

<u>Dados pessoais</u>	
Nome Completo:	
Local de Destino:	
Instituição de Destino:	
Curso na Instituição Receptora:	
Período de Mobilidade:	
Componentes Curriculares cursados	
1- A quantidade de componentes curriculares escolhidos foi adequada? Que cursou?	uais componentes
2- Quais os sistemas de avaliação utilizados no curso (provas escritas e/ou orais,	trabalhos, outros)?
3- Compare o seu curso no IFRS com o que você cursou durante a mobilidade.	
4- Qual era a metodologia das aulas (expositivas, debates, apresentações, outros	s)?
5- Quais das seguintes facilidades eram disponibilizadas pela instituição receptor Biblioteca Restaurantes/ Lanchonetes	ra?
Computadores Parque Esportivo	
E-mail para estudantes Outros	
6- Você teve dificuldade para acompanhar as aulas devido a problemas com o id	lioma?
7- Você conseguiu se matricular nos componentes curriculares que havia planeja	ado?
Atividades desenvolvidas	
8 – Descreva as atividades de pesquisa e extensão realizadas, identificando os ob	bjetivos e

- resultados alcançados.
- 9- Descreva um plano de atividades a serem executadas no IFRS, de forma a socializar o conhecimento e as experiências obtidas durante o período de mobilidade.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

<u>Integração</u>

- 10- Houve recepção aos estudantes em mobilidade organizada pela instituição receptora?
- 11- Como foi a receptividade dos colegas? Houve alguma atividade de recepção organizada pelos estudantes?
- 12-Você teve mais contato com estudantes nativos ou estrangeiros (quando em mobilidade internacional)?
- 13-Como foi a receptividade dos professores? Eram acessíveis fora das salas de aula?

Burocracia

- 14- Houve algum problema em relação ao visto (mobilidade internacional)?
- 15- Houve assistência por parte da instituição receptora para resolução de problemas burocráticos?
- 16- Que documentos você teve que emitir (Ex: Carteira escolar)?

Grupo responsável pela mobilidade no IFRS

- 17- Quais são suas considerações em relação ao trabalho desenvolvido pela Assessoria de Assuntos Internacionais ou Proen?
- 18- Que sugestões você faria para que os serviços prestados pela Assessoria de Assuntos Internacionais ou Proen fossem aperfeiçoados?

Conclusão

- 19- Qual a importância da mobilidade para sua vida pessoal, acadêmica e profissional?
- 20- Quais os conselhos e/ou dicas que você daria para os estudantes que pretendem ir para o mesmo lugar em que você esteve?

Data	/	/	
(dia	/ mês /	ano)	Assinatura do Candidato